

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0510/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0510/1997 DE 11/05/97

PROPOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

E-N-E-N-T-A:

Denomina Pça Vereador Antonio Sampaio, praça sem
denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos,
com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de
Santana, e da outras providências

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:52:05

00000015136-05



OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 12.596 de 16/4/98

ARQUIVADO EM 18 05, 98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV 01.99

Folha n.º	01	de	prec
n.º	516	de	1997
<i>Ed</i>			



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 11 JUN 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Pol. Urb. METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>Paulo Frange</i>
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0510/1997

Denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a Praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana.

CADIMAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - Fica denominada "Praça Vereador Antônio Sampaio" a Praça sem denominação, que situa-se entre a Avenida Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, situada na Administração Regional de Santana - AR/ST, no Distrito de Santana.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de junho de 1997

Paulo Frange
PAULO FRANGE.
Vereador.

SEÇÃO DE REVISÃO
11 JUN 1997
-DT. 10-

21

CARTELA DE CANCELAMENTO DE PAULO

SEGUE (R) a(s) carta(s) com o(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2e3 e rubrica de cancelamento sob
n.º 04 / 17 / 06 / 97 e (Ad)



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Nascido na Capital de São Paulo, em 31 de julho do ano de 1.921, **ANTÔNIO SAMPAIO**, cursou a faculdade de Direito em Guarulhos, onde colou grau em 1.973. Foi eleito Vereador na cidade de São Paulo, pela primeira vez, em 1.954; elegeu-se Deputado Estadual em 1.959; sendo escolhido por seus pares, no ano de 1.961, como líder do então Partido Social Progressista, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Eleito vereador por São Paulo oito vezes; foi o único vereador reeleito para um terceiro mandato, na condição de Presidente do Legislativo Municipal de São Paulo; indicado como líder junto à Câmara Municipal de São Paulo pelos então prefeitos, Paulo Salim Maluf; Miguel Colasuonno; Olavo Egydio Setúbal; Reynaldo Emygdio de Barros; Antônio Salim Curiati e Jânio da Silva Quadros; foi também nomeado Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano no Município de São Paulo em fevereiro de 1.986 e Secretário dos Transportes do Município do Estado de São Paulo em 1.981.

Relatando alguns de seus inúmeros feitos, não podemos deixar de ressaltar sua co-autoria na citação das duas primeiras salas-de-aulas para deficientes auditivos, em Santana, e, também, do Colégio Estadual Dr. Otávio Mendes e da Escola Primária de Vila Mazzei, Patrono e criador do primeiro Colégio Municipal (hoje Escola Municipal de 1º e 2º graus "Derville Allegretti". Teve relevante papel nos trabalhos de implantação da primeira linha do metrô paulistano; contribuiu grandemente para a canalização do Córrego Carandiru; criou várias extensões de linhas de ônibus em vários bairros da Capital; levou calçamento e iluminação a centenas de ruas dos bairros Santana, Tucuruvi, Tremembé, Jaçanã, Parque Edu Chaves, Jd. Tremembé e outros da zona Norte da Capital. Autor de Leis sobre

Folha no	03	de proc.
n.º	510	de 1997
<i>Ad</i>		



Recebido
Data
Em nome

Recebi, Bento Alves, RJ, em 10/07/97
Nº 10.123
José Gonçalves Ferreira
Maurício José dos Santos
Cidade de São Paulo
Rosa Maria Mastroianni

JOSÉ GONÇALVES FERREIRA
Escrivente Autorizado

Emol. 210,00
Ao Estado 40,50
4,50 Total 255,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 510 de 19.97 17.06.97 (a)

Ed

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 913/93

em 17/06/97.

Ed

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. o Justiça

18/06/97

LUIZ AREIAS DE ARAÚJO
Ass. Tecn. Leg. Choro - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/06/97 às _____ hs.

NOMURA

Ao Nobre Vereador EDIVALDO EOTIMA ^{Dilgo}
para relatar. AVARELID NOMURA

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de 06 de 19 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº 05 a 08

Em

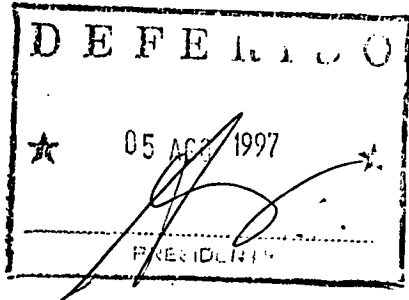
07 08 97

(a)

M

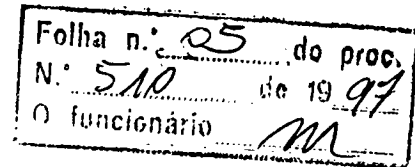
509T

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE



Requerimento "D" N°

13 - RDS
13-1682/1997

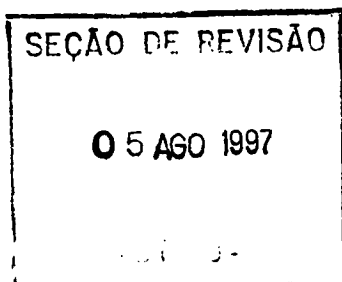


REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
que o Croqui da área e a justificativa, sejam juntados ao PL-510/97.

Sala das Sessões, em 07 de Julho de 1997.

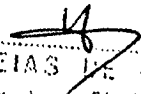


PAULO FRANGE
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

06/08/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Reunido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 06/08/97 às 13:00 hs.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha n.º	86	do proc.
N.º	510	de 1997
O funcionário	M	

JUSTIFICATIVA

Nascido na Capital de São Paulo, em 31 de julho do ano de 1.921, **ANTÔNIO SAMPAIO**, cursou a faculdade de Direito em Guarulhos, onde colou grau em 1.973. Foi eleito Vereador na cidade de São Paulo, pela primeira vez, em 1.954; elegeu-se Deputado Estadual em 1.959; sendo escolhido por seus pares, no ano de 1.961, como líder do então Partido Social Progressista, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Eleito vereador por São Paulo oito vezes; foi o único vereador reeleito para um terceiro mandato, na condição de Presidente do Legislativo Municipal de São Paulo; indicado como líder junto à Câmara Municipal de São Paulo pelos então prefeitos, Paulo Salim Maluf; Miguel Colasuonno; Olavo Egydio Setúbal; Reynaldo Emygdio de Barros; Antônio Salim Curiati e Jânio da Silva Quadros; foi também nomeado Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano no Município de São Paulo em fevereiro de 1.986 e Secretário dos Transportes do Município do Estado de São Paulo em 1.981.

Relatando alguns de seus inúmeros feitos, não podemos deixar de ressaltar sua co-autoria na citação das duas primeiras salas-de-aulas para deficientes auditivos, em Santana, e, também, do Colégio Estadual Dr. Otávio Mendes e da Escola Primária de Vila Mazzei, Patrono e criador do primeiro Colégio Municipal (hoje Escola Municipal de 1º e 2º graus "Derville Allegretti". Teve relevante papel nos trabalhos de implantação da primeira linha do metrô paulistano; contribuiu grandemente para a canalização do Córrego Carandiru; criou várias extensões de linhas de ônibus em vários bairros da Capital; levou calçamento e iluminação a centenas de ruas dos bairros Santana, Tucuruvi, Tremembé, Jaçanã, Parque Edu Chaves, Jd. Tremembé e outros da zona Norte da Capital. Autor de Leis sobre



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha n.º	07	do proc.
N.º	510	de 1997
O funcionário	M	

maneira importantes, como a que eliminou o limite de idade para o ingresso aos quadros do funcionalismo público municipal; a que permitiu o ingresso no serviço público municipal de deficientes físicos em cargos compatíveis com as deficiências. Foi criador do curso supletivo municipal de 1º e 2º graus. No mais, foi também o autor da Lei que instituiu o Dia de Santana, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Julho, que entrou na data de 20 / 11 / 91.

Emérito representante da classe parlamentar, tendo recebido inúmeras hanararias e condecorações por ser lídimo representante do povo de forma geral.

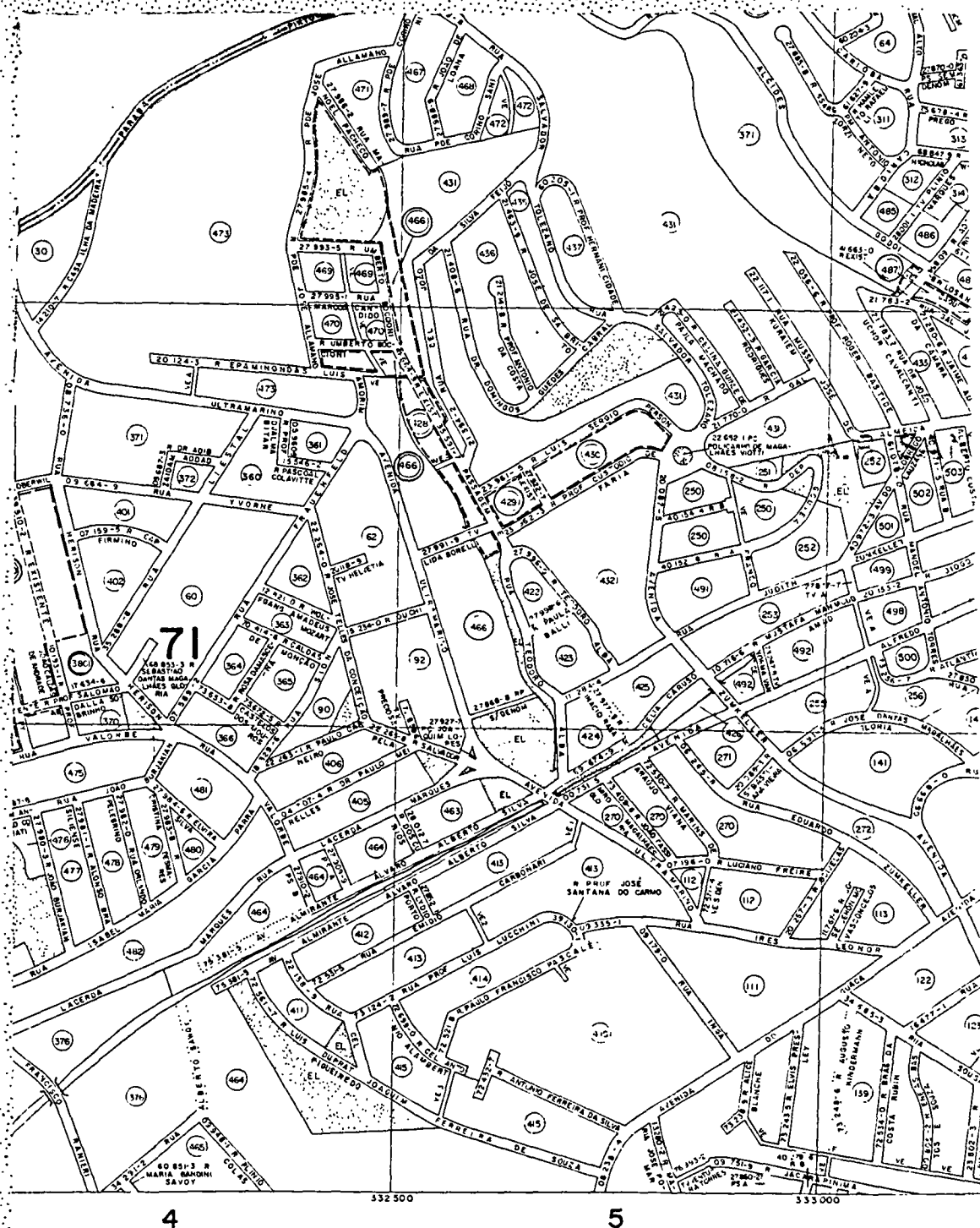
A comunidade paulistana pretende, por isso, prestar uma justa homenagem àquele que transformou a sua vida em operosidade e trabalho em prol da sociedade.

Por onde passou e a quem o conheceu permanecem seus atos e suas obras.

Denominar uma rua ou praça da Capital com seu nome significa prestar uma simples, mas, merecida homenagem a um homem que destacou-se como excelente pessoa, profissional e parlamentar competente.

A comunidade da região pretende, por isso, prestar uma justa homenagem àquele que transformou a sua vida em operosidade, humildade e religiosidade. Foi, inegavelmente, um Cidadão Emérito.

PAULO FRANGE
Vereador.



Carta Oficial da Cidade/MOC

do Município de São Paulo
da das Finanças
mento de Rendas Imobiliárias
/Cadastro de Logradouros

SEGUE ANEXO FLA 09

15/08/97

M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 510/97, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA VEREADOR ANTONIO SAMPAIO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 510/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 08, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 12/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

15.08.97
[assinatura]
Presidente

A LEG. 3

Em 18/08/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Sr. Pedro,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

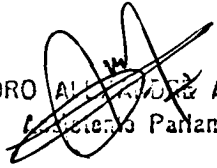
20.08.97


MARGARETE N. DA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria

Sr^a. Chefe:

Providenciado, conforme solicitação de V. Senhoria.

20.08.97


PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntado 9, nesta data
documento 9 a papel de informação
rubricado 2 sob folha 9 no. 10/13
Em 27 7 1971


PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar



Folha n.º	20	do proc.
n.º	510	do 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

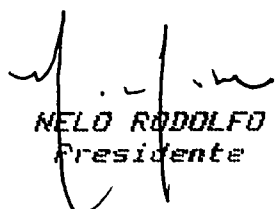
São Paulo, 20 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 486/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 510/97, de autoria da Vereador Paulo Frange - que denomina Praça Vereador Antônio Sampaio, a praça sem denominação, localizada ente a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 510/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 8 e 9 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	do proc.	37
n.º	510	de	1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

São Paulo, 20 de agosto de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº486/97 , de
20.08.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº510/97 , de autoria do Vereador Paulo
Frango.

Anexo: xerox do PL 510/97, do projeto e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça, fls. 1, 8 e 9 do proc.

RECEBI EM:
22/8/97

Eliene Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

12

do processo nº.....

510

97-27, 8 87

de 19.....

(a).....

PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

À Comissão de Constituição e Justiça:

Para os devidos fins.

27.08.97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/8/97 às 12:00 hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13

Em 16. 09. 97

(a)
D.



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de Outubro de 1997

Folha N.º 13
N.º 510 do 1997
O funcionário

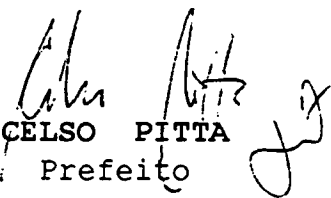
201 /97

15 - DOCREC
15-0225/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3

15/10/98
17:30 h *[signature]*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16/10/97

[signature]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/97 às 14:00 hs.



Folha N.º	14	da proc.
N.º	510	de 1988
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 510/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0486/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 201 /97.



Folha No 15 do proc.
No 510 do 1997
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. P.....

do. proc. n. 997-0126-099 em 05/09/97. (a).....

ROSA MIRANDA

CASE Y

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 510/97 MEMO ATL : 1.413/97 PAULO FRANGE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.135/72 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC VEREADOR ANTONIO SAMPAIO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

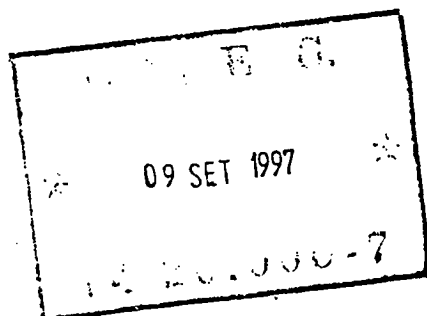
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL EM CAUSA, CONSTA O PROCESSO 30.002.659.95.32 , TRATANDO DA SUA DENOMINACAO, O QUAL SE ENCONTRA EM S.G.M-APA DESDE 14/3/96; E MAIS QUE PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O P.L.913/93.

05/09/97

ALFREDO JOSE HANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





Folha No	16	do proc.
No	510	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.175.033-0

em 09/09/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 510/97.

INFORMAÇÃO : 576/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

10/09/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

Atas - 11/09/97.

SEHAB - G
10-09-97
ENTRADA

/mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º	82	da proc
N.º	510	do 19
O funcionário		

Folha de Informação nº - 10.

do Processo nº 1997-0.175.033-0

em 15/09/97

(a) ROSANGELA
Assistente Administrativo
SEHAB

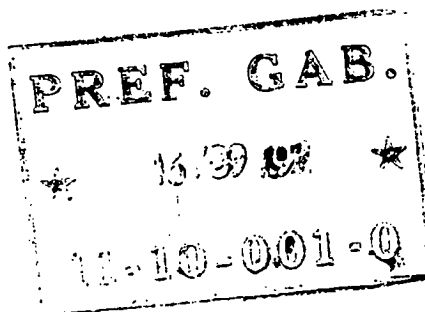
SGM-ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls 08.

15/09/97


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...



SEGUE FLA. 18

Em 20/11/97
M



PUBLIQUE-SE EM

Câmara Municipal de São Paulo

16-1419/1997

Folha No. 18 do proc
No 510 de 1997
funcionário M

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0510/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, visa denominar PRAÇA VEREADOR ANTÔNIO SAMPAIO, o espaço público inominado, que se situa entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Albajano, no Distrito de Santana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

AO NOBRE VEREADOR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Sal. Luth.

17 - RELCOM
17-0714/1997

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20 / 11 / 97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20/11/97 as 18:00 h.

p/

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Antônio Goulart

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 12 / 97
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do p.
N.º 510 de 1997
O funcionário

16 - PAR
16-1603/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 510/97, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que tem como objetivo denominar "Praça Vereador Antônio Sampaio" o logradouro sem denominação, delimitado pela Av. Direitos Humanos, Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, situada na AR de Santana, Distrito de Santana, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 1.419, de 18/11/97.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 201/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 10.135/72, não tem nome oficial nem CADLOG, e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei em foco.

Sala da Comissão, em 17/12/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão


Vereador Antonio Goulart
Relator

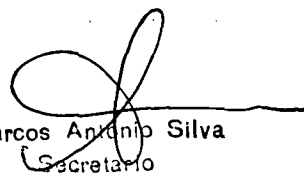

17 - RELCOM
17-3175/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12 / 12 / 97


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

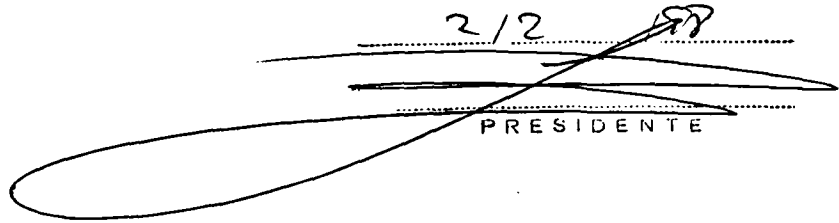
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/2/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2/2 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolo nº 10 de 18/01/98 sob

termos de nº 10 em 18/01/98 de 14



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0099/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº510/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Paulo Frange, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Praça Vereador Antônio Sampaio a logradouro sem denominação, localizado entre a Av. Direitos Humanos, a Rua Cadimas e a Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma personalidade pública por demais conhecida e que, segundo se lê na Justificativa de fls. 6, foi "emérito representante da classe parlamentar, tendo recebido inúmeras honrarias e condecorações, por ser lido representante do povo de forma geral".

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em
12.02.98.

Presidente

Relator

Mary Marya Buarin
[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-6013/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 18/02/98

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/02/98 às 13:00 h,

ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Ex. nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25102

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: Juntado de autos de

Adoção de n.º 02/98

03/03/98

ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0151/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 510/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa denominar Praça Vereador Antonio Sampaio a Praça sem denominação localizada entre a Avenida Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/98

Presidente - *[Signature]*

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2056/1998

Publicação de Matéria de	
Deliberação Pelas Comissões:	
18, 19, 20, 21	)
05	03/1/98
48/49	coluna 32/1º
	

À Leg. 3
Em, 05/03/98


ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

05/3/1998

12:15

Sr^a. Ana Maria

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

17/03/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

17/03/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE M... juntado S... nesta data
documento S... e papel de informação
publicado S... sob folha S... nº 22 a 26
Em 17/04/98





Folha n°. 22	do proc.
n°. 510	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0088/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 510/97 de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos ade elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0088/1998

Folha n. 23 do proc.
n. 510 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 510/97). Denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Vereador Antônio Sampaio" a praça sem denominação, que situa-se entre a Avenida Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, situada na Administração Regional de Santana - AR/ST, no Distrito de Santana. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, JORJA DE CARVALHO BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO LOUZA SANTOS, Substituto

Visto, LEONARDO MACHADO, Diretor Técnico do Depto. D.L. 7

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "José" or "João".
- Other initials and marks.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Vereador Antônio Sampaio" a praça sem denominação, que situa-se entre a Avenida Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, situada na Administração Regional de Santana - AR/ST, no Distrito de Santana.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março de 1998.

O Presidente,

ldjs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 20 de março de 19 98

Folha n.º <u>25</u>	do proc.
n.º <u>510</u>	de 19 <u>97</u>
<i>RPS</i>	

Recebi ofício Leg.3 nº **088/98**, de **20/3/98**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **510/97**, de autoria **do Vereador Paulo Frange (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

Anexo:

RECEBI EM:

26/3/98

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 26

do processo n.º 510 de 1997 17.04.98 (a) JCS.

Sr^a. Soraia

Juntar ao processo o Ofício ATL 69/98. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

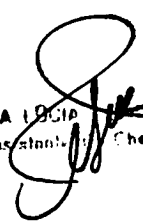
17/04/98

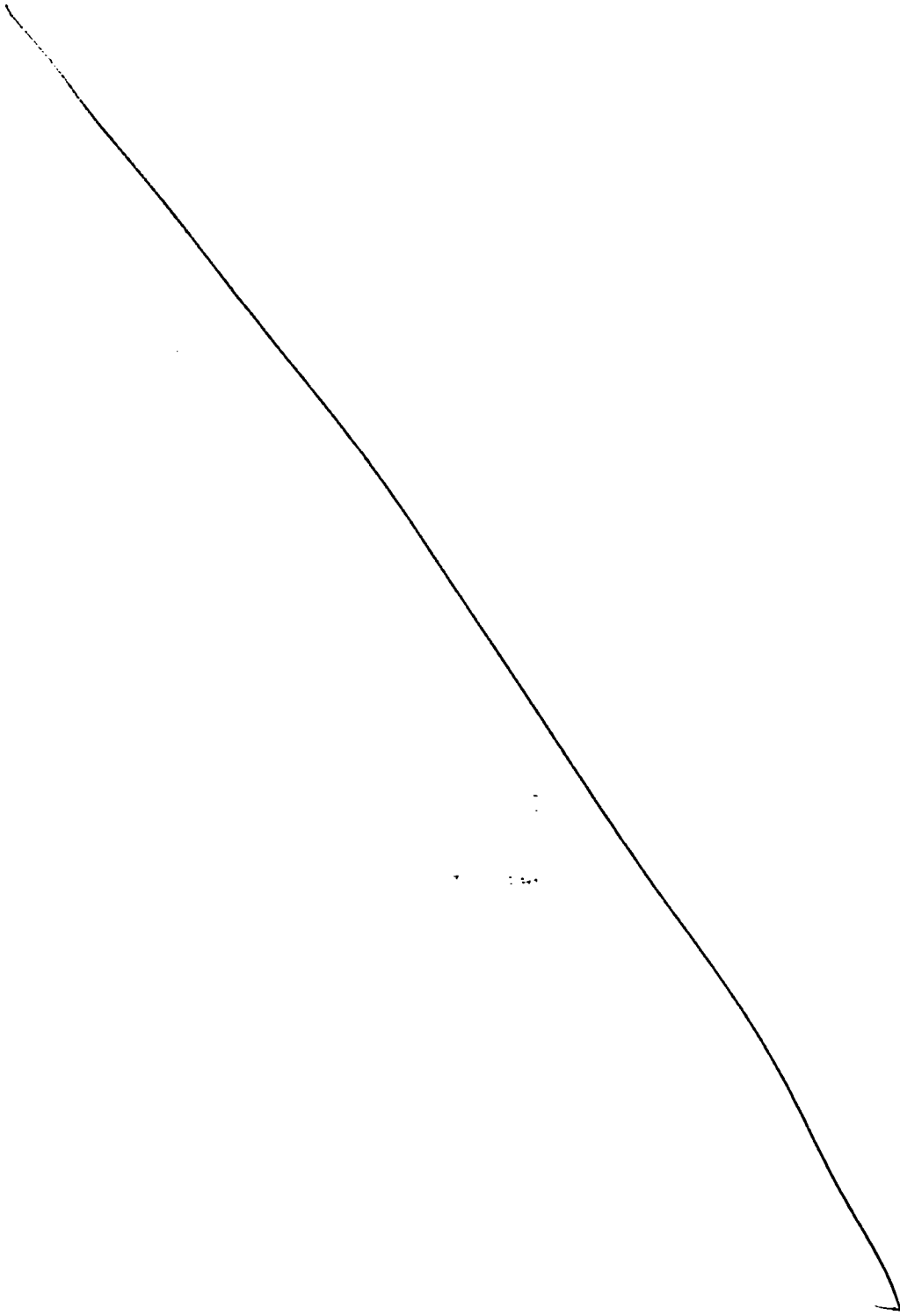
JOSE CRISTINO  SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

17/04/98


SORAIA LOUISA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica



SEGUE m juntado n nesta data, documento n e papel para informação, rubricado n
sob folha n n.º 27 n 34 #

Em 12 05 98

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de maio de 1998

069 198

15 - DOCREC
15-0090/1998

Folha n.º 27	do proc.
n.º 510	de 19 97

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16/06/98
às 16.00 horas

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 510/97, que denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.596.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CEL *PIT*
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 22.1.98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/04/98

18:05 R



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0088/1998

Folha n°. 28 do proc.
n°. 510 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 510/97). Denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça Vereador Antônio Sampaio" a praça sem denominação, que situa-se entre a Avenida Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, situada na Administração Regional de Santana - AR/ST, no Distrito de Santana. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, EUGÊNIA LUCIA BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, VILLOXAVIER MACHADO,
Substituto Diretor Técnico do Depto. de
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Josefina



Folha nº	29
n.º	510
	97

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0479/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.596, de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 30
nº 510
97

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0479/1998

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.596 DE 16 DE ABRIL DE 1998.
(PROJETO DE LEI Nº 510/97). (VEREADOR PAULO FRANGE). Denomina
"Praça Vereador Antônio Sampaio", a praça sem denominação,
localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua
Teodoro Alba, no Distrito de Santana. Nelo Rodolfo, Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de
São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do
Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica
denominada "Praça Vereador Antônio Sampaio" a praça sem denominação,
que situa-se entre a Avenida Direitos Humanos com a Rua Cadimas e
Rua Teodoro Alba, situada na Administração Regional de Santana -
AR/ST, no Distrito de Santana. Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1998. O Presidente, a)
Nelo Rodolfo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de
São Paulo, em 17 de abril de 1998. O Diretor Geral, a) Carlos

M-1-~ *mmh*



Folha nº, 31	da pág. 1
n.º 540	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

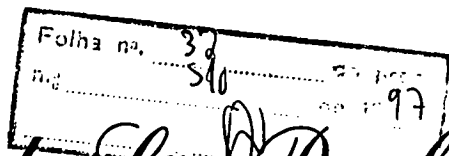
Borromeu Tini. Eu, ^{SORAIA LUCIA BARBOSA} Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA} Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 17 de abril de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS} Visto, ^{LEILA CRISTINA MACHADO} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra, Jorge Taba, maria Helena.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 12.596 DE 16 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de Lei nº 510/97)

(Vereador Paulo Frange)

Denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Vereador Antônio Sampaio" a praça sem denominação, que situa-se entre a Avenida Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, situada na Administração Regional de Santana - AR/ST, no Distrito de Santana.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1998.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1998.

O Diretor Geral,

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DEFESA CONSUMIDOR
PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1998
DE 19 DE ABRIL DE 1998
DOU Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 1998
PÁGINA 41, COLUNA 02

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1998
DE 19 DE ABRIL DE 1998
DOU Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 1998
PÁGINA 41, COLUNA 02

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1998
DE 19 DE ABRIL DE 1998
DOU Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 1998
PÁGINA 41, COLUNA 02
CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1998
DE 19 DE ABRIL DE 1998
DOU Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 1998
PÁGINA 41, COLUNA 02

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1998
DE 19 DE ABRIL DE 1998
DOU Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 1998
PÁGINA 41, COLUNA 02

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1998
DE 19 DE ABRIL DE 1998
DOU Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 1998
PÁGINA 41, COLUNA 02

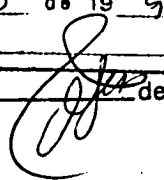
RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1998
DE 19 DE ABRIL DE 1998
DOU Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 1998
PÁGINA 41, COLUNA 02

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1998
DE 19 DE ABRIL DE 1998
DOU Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 1998
PÁGINA 41, COLUNA 02



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	33	do processo
n.º	510	de 19 98
O funcionário		

São Paulo, 29 de abril de 19 98.

Recebi Ofício Leg.3 nº 479/98, de 29/4/98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 12.596, de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do art. 42 da L.O.M..

Recebi
06-05-98


MARIA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - ATIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 510 de 19 97 12 / 05 / 98 (a) 8

Ao

DT-94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

12/05/98

de
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

*Obs.: A fls. 03
é fotocópiada
e está quase
apagada.*

DT. 94 em 18/5/98

[Assinatura]
REGINA MARIA DE BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ # 34# fls.

Arquivo em 18-5-98

O Func. [Assinatura]

ANA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUIE juntado neste data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)

Ementa: ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, VIADUTO JACAREÍ, LOCA LIZADO NO BAIRRO DA BELA VISTA CADLOC 09758-6, PASSA A DENOMINAR SE VIADUTO VEREADOR ANTONIO SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)

Apresentado em....: 22/12/1993

Autuado em.....: 22/12/1993-Processo 01-913/1993

Leitura.....: 22/12/1993, na Sessão Ordinária 118, Legislatura 11-1

Publicado.....: no D.O.M. em 24/12/1993, página 43, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ALTERAÇÃO / ANTONIO SAMPAIO (VIADUTO VEREADOR) / BELA VISTA / CMSP / DENOMINAÇÃO / JACAREI (VIADUTO) / PRESIDENTE.

TRAMITAÇÃO:

=====

I Sigla da Área I		Recebimento		I Encaminhamento I	
I CMSP	I	Data	Hora	I	Data Hora I
I	I			I	
I	I	22/12/1993		I	30/12/1993-14:14
I	I	03/01/1994-13:31		I	09/03/1994-14:04
I	I	09/03/1994-17:46		I	03/05/1994-16:30
I	I	03/05/1994-18:09		I	

Comissão(ões) designadas em 22/12/1993:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBI. - URB

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

PL recebido(a) em: 01/02/1994

Prazo regimental: 11/02/1994

Relator: Vereador(a) JOSÉ MENTOR (PT)

Designado em: 04/02/1994

Prazo prorrogado de 16/02/1994 até 23/02/1994 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATÓRIO nro. 142/1994 --> PARECER nro. 142/1994

Apresentado em....: 21/02/1994

Autor(a).....: Vereador(a) JOSÉ MENTOR (PT)

Conclusão.....: CONTRÁRIO